



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCPG/UEMA

Edital Nº 115/2024-PPG/UEMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições, no período de **31 de maio a 24 de junho de 2024**, seleção e classificação dos candidatos para o **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ciências da Religião**, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão, observadas as condições presentes neste Edital, bem como as normas estabelecidas nas Resoluções n.º 1687/2023-CEPE/UEMA e n.º 1791/2024-CEPE/UEMA.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação do UEMAnet.

1.2 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet <www.uemanet.uema.br>.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e cumprir, na íntegra, as suas disposições.

2 DO CURSO

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ciências da Religião** terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 435 (quatrocentas e trinta e cinco) horas, organizadas em um total de 13 (treze) disciplinas incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.2 O curso contará com encontros presenciais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA, bem como as normas do Decreto n.º 9.057/2017 em seu artigo 4º, que acontecerão aos finais de semana nos *Campi*/Centros/Polos UEMA, para o qual o candidato concorreu.

2.3 O curso será oferecido na modalidade a distância. Contudo, a defesa do TCC ocorrerá, presencialmente ou via web, conforme especificado pela coordenação do curso.

2.4 O curso não possuirá mensalidades, apenas uma taxa de inscrição.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 630 (seiscentas e trinta) vagas, distribuídas nos *Campi/Polos* UEMA e disponibilizadas conforme informado no Quadro de Vagas (Apêndice A deste Edital).

3.2 Serão reservadas aos servidores efetivos da UEMA, bem como a seus parentes em primeiro grau, 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas por polo, sem quaisquer ônus a eles, sendo obrigatória a comprovação do vínculo com a UEMA, da mesma forma a comprovação de parentesco, em conformidade com o artigo 14, §§ 1º e 2º da Resolução n.º 1687/2023-CEPE/UEMA.

3.2.1 Após a realização da inscrição, o servidor deverá encaminhar o comprovante do vínculo institucional e/ou comprovante de parentesco para o e-mail contato.seletivos@uemanet.uema.br.

3.2.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas aos servidores, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo. Fica resguardado à UEMA o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

3.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) do quantitativo total de vagas por polo para pessoas com deficiência, conforme § 2º do artigo 37 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.3.1 Após realizar a inscrição conforme o item 5, o candidato que deseja concorrer para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma presente no item 9, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 (dezoito) meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Reserva de Vaga para PcD”.

3.3.1.1 Não serão deferidos receituários, exames, avaliações de outros profissionais, ou outros documentos que não contenham as informações solicitadas no subitem 3.3.1.

3.3.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo. Fica resguardado à UEMA o direito de destinar todas as vagas remanescentes para o município com o maior número de inscritos, respeitando a ordem de classificação.

4 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O Curso destina-se a bacharéis, licenciados e tecnólogos, preferencialmente da área da educação, que tenham interesse em atuar na área do curso.

4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos. **Requisitos Obrigatórios:**

4.2.1 Ser portador de diploma de curso de Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.2.2 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas

tecnológicas;

4.2.3 Ter disponibilidade e recursos para participar dos encontros presenciais aos finais de semana quando agendados previamente pela Coordenação do Curso;

4.2.4 Residir em município do estado do Maranhão;

Requisitos Desejáveis:

4.2.5 Apresentar experiência na educação básica nas áreas de docência, gestão, supervisão ou coordenação pedagógica;

4.2.6 Apresentar comprovante de atuação como liderança religiosa e/ou comunitária.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada, **exclusivamente**, via internet, das 8h do dia 31 de maio de 2024 às 23h do dia 24 de junho de 2024 no endereço eletrônico <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>.

5.2 O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pago por meio de boleto, emitido no site <<https://seletivos.uemanet.uema.br/>>.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos de acordo com o item 4 deste Edital.

5.4 Os interessados deverão preencher formulário e anexar, obrigatoriamente, a documentação listada no item 6, no sistema de inscrição, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, para pontuação na **Análise de Títulos e Documentos**, em observância ao Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B).

5.5 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.6 A falta de quaisquer documentos de que trata o item 6, ou com documentação ilegível ocasionará o **indeferimento** da inscrição do candidato.

5.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.8 As inscrições indeferidas não serão consideradas para **Análise de Títulos e Documentos**.

5.9 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

6.1 Para anexar a documentação no sistema, no ato da inscrição, o candidato deverá observar os documentos básicos obrigatórios para participar da seleção:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma acompanhado de Histórico de Curso de Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.3.1 Diplomas expedidos por universidades estrangeiras só serão considerados, mediante revalidação, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do artigo 48, §§ 2º e 3º da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.1.4 Comprovante de Residência em município do estado do Maranhão.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O Processo de Seleção dos candidatos será composto por **Análise de Títulos e Documentos**, conforme Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B), em etapa única e classificatória.

7.1.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 5 (cinco) anos.

7.1.1.1 Para detentores de duas ou mais graduações, somente será considerada uma, a de maior pontuação, conforme Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B).

7.2 Para a **Análise de Títulos e Documentos**, serão considerados os documentos **anexados** no sistema de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B);

7.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.2.2 Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na **Análise de Títulos e Documentos**, os candidatos incluídos dentro do número de vagas ofertadas por Polo.

7.2.3 Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Maior pontuação no item que se refere ao exercício da docência na educação básica da Rede Pública de Ensino no Quadro de Avaliação Curricular (Apêndice B);

c) Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem na Lei n.º 10.741/2003).

7.3 Irão compor a lista de espera os candidatos incluídos até o **dobro** do número de vagas ofertadas por campus.

7.4 O resultado da seleção será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA <<https://www.ppg.uema.br/>> e do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet <<https://uemanet.uema.br/noticias/>>.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, quanto às decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de seus próprios direitos.

8.2 O recurso deverá ser interposto por meio do endereço <<https://seletivos.uemanet.uema.br>> e estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não será conhecido recurso que for interposto, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desacatar a comissão ou estiver contra direito de terceiros ou interposto em coletivo **será indeferido**.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de

inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA/UEMANet não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9 CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	27/5/2024
Período de inscrição	31/5 a 24/6/2024
Homologação das inscrições	8/7/2024
Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	9 e 10/7/2024
Resultado final da homologação das inscrições	15/7/2024
Resultado preliminar da análise de títulos e documentos	15/7/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de títulos e documentos	16 e 17/7/2024
Resultado final da análise de títulos e documentos	22/7/2024
Previsão da Aula Inaugural	8/8/2024

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado dentro do número de vagas estará automaticamente matriculado no curso.

10.2 O candidato que apresentar irregularidade na documentação, NÃO terá sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

10.3 Os candidatos da lista de espera somente serão convocados caso haja desistência ou cancelamento de matrícula, obedecendo à ordem de classificação.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição no Processo de Seleção Simplificada para acesso ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciências da Religião**, na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida na etapa de **Análise de Títulos e Documentos** e descrita neste Edital, eximindo-se a UEMA de tal incumbência.

11.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.4 A UEMA somente se obrigará a ministrar o Curso constante deste Edital quando forem preenchidas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas por Polo.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pela Coordenação UAB/UEMANet e pela Comissão Avaliadora, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.6 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail <contato.seletivos@uemanet.uema.br>.

São Luís - MA, 23 de maio de 2024.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 115/2024-PPG/UEMA**QUADRO DE VAGAS**

Ciências da Religião					
Ordem	Campus	Vagas Servidor	Vagas PcD	Vagas Ampla Concorrência	Total de Vagas
1	Bacabal	03	02	25	30
2	Balsas	03	02	25	30
3	Barra do Corda	03	02	25	30
4	Cantanhede	03	02	25	30
5	Caxias	03	02	25	30
6	Codó	03	02	25	30
7	Coelho Neto	03	02	25	30
8	Colinas	03	02	25	30
9	Coroatá	03	02	25	30
10	Grajaú	03	02	25	30
11	Lago da Pedra	03	02	25	30
12	Parnarama	03	02	25	30
13	Pedreiras	03	02	25	30
14	Pinheiro	03	02	25	30
15	Pio XII	03	02	25	30
16	Santa Inês	03	02	25	30
17	São Bento	03	02	25	30
18	São João dos Patos	03	02	25	30
19	São Luís	03	02	25	30
20	Timon	03	02	25	30
21	Zé Doca	03	02	25	30
TOTAL DE VAGAS		63	42	525	630

APÊNDICE B DO EDITAL N.º 115/2024-PPG/UEMA

QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Diploma de Curso Superior (Licenciatura), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC*	10,0	10,0
	Diploma de Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC*	5,0	5,0
2. Experiência Profissional	Documento comprobatório em Educação Básica na área de docência, gestão, supervisão ou coordenação pedagógica da Rede Pública de Ensino**	5,0 pontos por ano letivo	20,0
	Documento comprobatório em Educação Básica na área de docência, gestão, supervisão ou coordenação pedagógica da Rede Privada de Ensino**	2,0 pontos por ano letivo	10,0
	Documento comprobatório de atuação como liderança religiosa e/ou comunitária	1,0 ponto por ano	4,0
3. Eventos Científicos	Certificado de participação como ministrante em Eventos Científicos**	3,0 pontos por certificado	9,0
	Certificado de apresentação de trabalhos em Eventos Científicos**	2,0 pontos por certificado	6,0
	Certificado de participação como ouvinte em Eventos Científicos**	1,0 ponto por certificado	4,0
Pontuação máxima = 68 pontos			

****Para os detentores de duas ou mais graduações, somente será considerada uma, a de maior pontuação.**

****Experiência comprovada nos últimos 5 (cinco) anos.**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 24/05/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 28/05/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1565851** e o código CRC **A012282A**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>